

**CASA LAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ – 19.297.980/0001-64 - CEP – 84.935-000 - FONE FAX: (043) 3563-1133

Rua Major Tomaz - Centro - Tomazina - Paraná.

**CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL – CASA LAR**, localizado na cidade de **Tomazina**, Estado do Paraná, torna público o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação para o cargo de **Monitor Social** obedecendo a Classificação publicada em Edital de 22 de março de 2018.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Consórcio o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração do Consórcio e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º A convocação dos candidatos será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Jaboti, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.jaboti.pr.go.br, em mural na sede da Prefeitura Municipal de Jaboti e através dos Correios por meio de Carta Registrada com AR - Aviso de Recebimento.

Art. 5º Para Convocação os candidatos deverão apresentar os documentos a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG) do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco);
- d) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- h) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
- m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF) salvo se tratar das exceções previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do Art. 37 da CF;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

**CASA LAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ – 19.297.980/0001-64 - CEP – 84.935-000 - FONE FAX: (043) 3563-1133

Rua Major Tomaz - Centro - Tomazina - Paraná.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que serão realizadas publicados Diário Oficial do Município de Jaboti, Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.jaboti.pr.go.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Jaboti.

Jaboti, 02 de abril de 2018.

Vanderley de Siqueira e Silva
PRESIDENTE DO CASA LAR